



**Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.856, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficiais PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2015), e ainda a Proposta de Promoção na Ata n. 02/CPO PM/2017, de 03 de abril de 2017, publicada no BRPM n. 25, de 03 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOPM, pelo Critério de Antiquidade, a comar de 21 de abril de 2017, os Primeiros-Tenentes PM:

1. 1º TEN PM RE 09464-9 LUIS CLAUDIO DOMIGOS SOARES;
2. 1º TEN PM RE 09467-5 RAILISON BAUMANN LOPES;
3. 1º TEN PM RE 07558-6 RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE;
4. 1º TEN PM RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA;
5. 1º TEN PM RE 09465-3 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS;
6. 1º TEN PM RE 06874-1 PAULO ANTUNES DA SILVA;
7. 1º TEN PM RE 08431-5 ADRIANO DE JESUS PAZINATTO;
8. 1º TEN PM RE 09465-6 DAVI MACHADO DE ALENCAR;
9. 1º TEN PM RE 09467-6 RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI;
10. 1º TEN PM RE 09466-7 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA;
11. 1º TEN PM RE 09466-4 HALDENILZA BARBOSA COSTA;
12. 1º TEN PM RE 09465-7 DEIVSSON SOUZA BISPO;
13. 1º TEN PM RE 09467-1 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS;
14. 1º TEN PM RE 09466-9 JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS;
15. 1º TEN PM RE 09465-9 EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO;
16. 1º TEN PM RE 09468-1 YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOÉ GUIDINE;
17. 1º TEN PM RE 08440-6 EDIMAR CORREIA JOSÉ;
18. 1º TEN PM RE 06718-7 ADENILSON SILVA CHAGAS;
19. 1º TEN PM RE 09466-2 FELIPE HEMERSON PEREIRA;

20. 1º TEN PM RE 07355-2 CICERO RODRIGUES DA SILVA;
21. 1º TEN PM RE 07132-2 IVAN CEZAR VIAN;
22. 1º TEN PM RE 09768-2 WANDES MELO MACIEL;
23. 1º TEN PM RE 08442-6 EDVALDO DE ARAUJO ELIAS;
24. 1º TEN PM RE 09465-1 ALEX CARVALHO DE MIRANDA;
25. 1º TEN PM RE 08209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA;
26. 1º TEN PM RE 09267-4 MICHELLY DA SILVA MENDES;
27. 1º TEN PM RE 09465-8 DIOGO RAMIRES ROSEMBERG;
28. 1º TEN PM RE 09468-0 SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA;
29. 1º TEN PM RE 09465-4 BÁRBARA ALVES MUNHOZ;
30. 1º TEN PM RE 06932-9 JAIRO ALVES CARNEIRO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador